

52º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Aprazadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova Escrita – PESO 1

Itens Avaliados: Pontuação máxima

Domínio do Conteúdo - : 5,0

Clareza e Objetividade: 3,0

Organização e Adequação do Texto: 2,0

Total de Pontos: 10,0

11.2. Prova Didática – PESO 2

Itens Avaliados: Pontuação máxima

Plano de aula: 1,0

Domínio do assunto na apresentação: 4,0

Tempo de duração da aula (40 a 60 min): 1,0

Didática utilizada:

- Desembarço: 1,0

- Técnicas: 1,0

- Recurso: 1,0

- Organização: 1,0

Total de Pontos: 10,0

11.3. Análise de Currículo Lattes documentado – PESO 1

i. Títulos (peso 2)

- Graduação - licenciatura ou bacharelado (na subárea: 8,0 / outras subáreas: 4,0)

- Especialização 360 horas (na subárea: 1,0 / outras subáreas: 0,5)

- Mestrado (na subárea: 3,0 / outras subáreas: 1,5)

- Doutorado (na subárea: 4,0 / outras subáreas: 2,0)

- Livre-docência (na subárea: 8,0 / outras subáreas: 4,0)

ii. Experiência docente como responsável por disciplina (peso 2)

- Graduação (na subárea: 0,5 por ano / outras subáreas: 0,25 por ano)

- Pós-graduação (na subárea: 1,0 por ano / outras subáreas: 0,5 por ano)

- Estágio docente (0,1 por ano)

iii. Publicações na Área do Concurso (peso 1)

- Livros com ISBN (2,0 autoria / 1,0 coautoria por livro)

- Capítulos de livro (1,0 autoria / 0,5 coautoria por capítulo)

- Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo se 1º autor / 0,5 por artigo se 2º autor / 0,3 por artigo se 3º autor)

- Artigos completos em congressos (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor ou demais)

- Resumos em Congressos (0,05 por resumo)

iv. Palestras/Conferências/Seminários Ministrados na Subárea do Concurso (peso 1)

- Palestra e conferências (0,5 por palestra)

- Mesas-redondas (0,5 por mesa redonda)

- Minicursos / cursos de curta duração (0,1 por minicurso / curso)

A nota final da Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado será obtida da seguinte forma:

1) Em cada item (algarismo romano minúsculo), somatória da pontuação obtida nos subitens conforme o respectivo peso do subitem.

2) A somatória dos valores obtidos em todos os itens, multiplicada pelo respectivo peso do item, será dividida pelo total de pesos (6).

3) As notas serão normalizadas a partir da pontuação mais elevada (por regra de três).

4) Considera-se a área: Matemática.

NOTA FINAL: será a média ponderada da média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita, da média das notas atribuídas pelos examinadores da Prova Didática e da nota atribuída pelos examinadores na Análise do Currículo Lattes Documentado, a saber:

NF = (MPE x 1 + MPD x 2 + NAELD x 1) / 4 sendo:

MF = Nota final

MPD = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita

MPD = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática

NAELD = Nota atribuída pelos examinadores na Análise de Currículo Lattes Documentado

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. maior nota na prova didática;

12.3.3. maior nota na prova escrita;

12.3.4. maior nota na prova de análise de Currículo Lattes documentado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 611/2024-FCT)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Por que ensinar Matemática no Ensino Médio.

2. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Médio.

3. Dificuldades na aprendizagem de Matemática no Ensino Médio.

4. Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula.

5. A investigação Matemática.

6. A Resolução de Problemas.

7. A História da Matemática.

8. Os recursos didáticos manipuláveis.

9. Os jogos.

10. Situações potencializadoras do processo ensino e aprendizagem de Matemática.

BIBLIOGRAFIA

1. ALR, H.; SKOVSMOSE, O. Diálogo e aprendizagem em Educação Matemática. Belo Horizonte: autêntica, 2006.

2. BRASIL. PCN + Ensino Médio. Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasNatureza.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2014.

3. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio). Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Parte III). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2014.

4. BRITO, M. R. F. de. Alguns Aspectos teóricos e conceituais da solução d problemas matemáticos. In: BRITO, M. R. F. de. (Org.) Solução de problemas e a matemática escolar. Campinas: Editora Alínea, 2006. p. 13-33.

5. DREZENATO, S. (Org.) O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas: Autores Associados, 2006. P. 3-37.

6. NOBRE, S. Alguns "porquês" na história da matemática e suas contribuições para a Educação Matemática. Cadernos Cedes, Campinas, n. 40, p. 29-35. 1996.

7. PONTE, J. P. da; BRÓCARD, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

8. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. São Paulo: SEE, 2010b. Livros didáticos e Paradidáticos de Matemática do Ensino Médio.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 38/2023
EDITAL Nº 204/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA FASE

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENSINO-APRENDIZAGEM, junto ao Departamento de Química e Bioquímica (edital nº 249/2023), para as provas da segunda fase (PROVA DE TÍTULOS, PROVA DIDÁTICA E PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA), que serão realizadas nos dias 05, 06 e 07/06/2024, com apresentação no seguinte dia, horário e local:

DIA: 06/06/2024 (quinta-feira) – HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Secretaria do Departamento de Química e Bioquímica

Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional - Presidente Prudente (SP)
Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF
30323 – ANTONIO CESAR BATISTA ALVINO – CPF. xxx.641.211-xx

30660 – BRENNON RALF MACIEL OLIVEIRA – CPF. xxx.764.338-xx

30667 – ANIKES ARAUJO ARNAUD – CPF. xxx.476.739-xx

30660 – OS CANDIDATOS deverão atender para as seguintes instruções:

a) providenciar a inclusão do Currículo Lattes circunstanciado, com os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, conforme exige o item 10.8 e seus subitens do edital, até o dia 15/05/2024.

b) comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo);

c) não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público.

d) Porto sorteado para a prova didática: "7. Multiculturalismo no Ensino de Química".

(Processo FCT-1931/2023)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 210/2024-STGP - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIP, junto ao Departamento de Física, na área do conhecimento: Física da Matéria Condensada, objeto do Edital nº 337/2023-STGP/IGCE/CR, realizado no período de 07 a 08/05/2024, na seguinte conformidade:

NOME – CPF

Examinador X: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Vinícius Barros da Silva – ***.708.808-**

Examinador 1: 3,20 / 8,30 / 7,66

Examinador 2: 3,20 / 8,20 / 7,63

Examinador 3: 3,20 / 8,30 / 7,63

Matheus Palmero Silva – ***.827.218-**

Examinador 1: 4,65 / 9,10 / 7,96

Examinador 2: 4,65 / 9,20 / 8,00

Examinador 3: 4,65 / 9,25 / 7,98

Everton Santos Medeiros – ***.804.058-**

Examinador 1: 8,10 / 9,90 / 8,50

Examinador 2: 8,10 / 9,80 / 8,50

Examinador 3: 8,10 / 9,80 / 8,46

Joelson Fernandes Silva – ***.709.906-**

Examinador 1: 5,00 / 8,20 / 7,63

Examinador 2: 5,00 / 8,30 / 7,63

Examinador 3: 5,00 / 8,20 / 7,66

CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)

Nº de inscrição – CPF

29711 – ***.246.717-**

Cabrerá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

(Processo nº 1141/2023-IGCE/CR)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 120/2024 – PROC. Nº 163/2024-CS/RP – ABER-TURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 27/2024-RUNEST de 01/02/2024, publicado em 02/02/2024 e com base no Edital e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 80/2018, às inscrições no concurso público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 02 (dois) anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 40 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Ciência de Alimentos, junto

ao departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. O contratado deverá exercer tarefas específicas de docência e/ou pesquisa.

1. SALÁRIO

1.1. O salário corresponde à referência M5-3.1 = R\$ 14.761,02 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido e o presente até a contratação, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporário, caso o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 26

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado até o dia 23/05/2024, a partir das 10 (dez) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia contado a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documento;
- pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

6.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

6.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais disponibilizadas, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

7. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

7.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será constituída por 06 (seis) docentes (3 titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso, os quais serão indicados pelo Conselho do Departamento de Ensino e aprovados pela Congregação.

8.1.1. Os membros da banca examinadora deverão ter titulação igual ou superior à dos candidatos inscritos e necessariamente estarem credenciados como docentes permanentes de programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado pela CAPEL.

8.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

8.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022.

8.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, o endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

8.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 8.4.

8.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9. PROVAS

9.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização das provas.

9.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

9.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

9.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 9.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

9.3. O concurso público constará de 03 (três) provas:

- Prova de Títulos (Peso 2)
- Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa na Linha de Tecnologia de Cereais (Peso 1)
- Prova Didática (Peso 2)

9.4. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10. REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Peso 2)

10.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos (Pontuação máxima 2,0)
 - Graduação em Engenharia de Alimentos ou em Tecnologia de Alimentos: 0,5;
 - Mestrado na área do conhecimento objeto do concurso: 0,5;
 - Mestrado em áreas afins: 0,25;
 - Doutorado na área do conhecimento objeto do concurso: 1,0;

- Doutorado em áreas afins: 0,5;

- Doutorado Direto na área do conhecimento objeto do concurso: 1,5;

b) Produção científica e técnica avaliada a partir de 2013 (Pontuação máxima 5,0)

10.2. Serão avaliadas publicações classificadas conforme QUALIS da área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2017-2020 (CAPES), desde que nas linhas de Pesquisa em Engenharia de Processos e Propriedades Físicas de Alimentos.

- Artigo em periódicos Qualis A1-A4 como primeiro autor: 0,5

- Artigo em periódicos Qualis A1-A4 como coautor: 0,25;

- Artigo em periódicos Qualis B1-B2 como primeiro autor: 0,3

- Artigo em periódicos Qualis B1-B2 como coautor: 0,15;

- Artigo em periódicos Qualis B3-B5 como primeiro autor: 0,1 (limite 0,5);

- Artigo em periódicos Qualis B3-B5 como coautor: 0,05 (limite 0,25);

- Artigo em periódicos Qualis C como primeiro autor: 0,05 (limite 0,15);

- Livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,5 (limite 1,0);

- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,25 (limite 0,5);

- Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 (limite 0,2);

- Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,05 (limite 0,1);

- Patente: 0,25 (limite 1,25).

c) Atividades didáticas (Pontuação máxima 2,0)

10.3. Para este fim, serão consideradas atividades de docência aquelas para as quais foram apresentados certificados específicos identificando o curso de graduação, nome da disciplina, ano ou período em que a disciplina foi ministrada e carga horária. Para efeitos de comprovação, somente serão aceitos certificados emitidos pela própria instituição de ensino, não sendo aceitos registros de vínculo empregatício feitos em carteira profissional de trabalho ou qualquer outro contrato de vínculo profissional.

- Disciplina na pós-graduação na área do concurso a cada 30 horas-aula: 0,10 (limite 0,50);

- Disciplina na pós-graduação em áreas afins a cada 30 horas-aula: 0,05 (limite 0,25);

- Disciplina na graduação na área do concurso a cada 30 horas-aula: 0,15 (limite 0,75);

- Disciplina na graduação em áreas afins a cada 30 horas-aula: 0,10 (limite 0,50).

-II) Supervisões, orientações e coordenação de projetos

- Orientação concluída de Doutorado: 0,25 (limite 0,75);

- Orientação em andamento de Doutorado: 0,10 (limite 0,30);

- Coorientação concluída de Doutorado: 0,10 (limite 0,30);

- Orientação concluída de Mestrado: 0,15 (limite 0,45);

- Orientação em andamento de Mestrado: 0,10 (limite 0,30);

- Coorientação concluída de Mestrado: 0,05 (limite 0,15);

- Orientação concluída de Iniciação Científica com bolsa: 0,05 (limite 0,25);

- Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,02 (limite 0,1);

- Supervisão de Pós-Doutorado concluída: 0,2 (limite 0,4);

- Coordenador de projeto de ensino, de pesquisa ou extensão com duração mínima de 6 meses, financiado por agência de fomento: 0,25 (limite 0,5).

d) Outras Atividades (Pontuação máxima 1,0)

- Atividades de gestão (coordenação de curso, chefe de departamento, direção) por 6 meses mínimo: 0,2 (limite 0,4);

- Pós-Doutorado na área, no Exterior (mínimo 6 meses): 0,25 (limite 0,5);

- Pós-Doutorado na área, no País (mínimo 6 meses): 0,15 (limite 0,3);

- Comissão organizadora de evento internacional: 0,05 (limite 0,1);

- Comissão organizadora evento nacional: 0,025 (limite 0,05);

- Membro de Conselho Editorial de periódico científico internacional: 0,1;

- Membro de Conselho Editorial de periódico científico nacional: 0,05.

10.4. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11. REALIZAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Peso 1)

11.1. O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, apresentado no ato da inscrição, terá pontuação média máxima de 10 pontos e será avaliado, individualmente, pelos membros da Banca Examinadora, com base nos critérios a seguir relacionados, com suas respectivas pontuações:

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0;

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0;

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0;

- Adequação do projeto aos(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Cursos: 2,0;

- Cronograma físico-financeiro: 1,0;

- Exequibilidade: 1,0.

11.2. A arguição do projeto de pesquisa terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 minutos, sendo 10 minutos para perguntas e 10 minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa receberá notas individuais dos três membros da Banca Examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12. REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (Peso 2)

12.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme critérios abaixo (pontuação máxima 10):

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula - 0,50;

- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica - 4,00;

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos - 1,00;

- Coerência e clareza - 2,00;

- Adequação da aula ao nível de graduação - 1,50;

- Controle do tempo para exposição - 1,00.

12.2. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada presencialmente no Departamento de Engenharia e Tecnologia dos Alimentos, sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I deste edital.

12.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

12.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

12.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

12.3.3. Os candidatos deverão enviar a sua apresentação em até 24 (vinte e quatro) horas do sorteio para o endereço eletrônico f.ferreira@unesp.br.

12.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

12.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 6 pontos

12.3.5. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuída por, pelo menos, 2 (dois) membros da banca examinadora.

13.2. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.3. Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação no DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

13.4. A interposição de recursos se dará via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.5. O resultado da análise do recurso será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;

c) o candidato que obtiver maior pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

14.2. O contrato de trabalho será por prazo determinado, pelo prazo de 02 (dois) anos em caráter improrrogável.

14.3. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.6. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.7. Não registrar antecedentes criminais;

14.8. O candidato estrangeiro/a fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.9. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo de 06 (seis) meses entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.4. Implicará na rescisão por justa causa do candidato a) o não atendimento dos itens 3.5.1. e 3.5.2.;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.5. O resultado do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.6. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

15.7. A contratação estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.11. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.12. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que se tratam da contratação de Professor Colaborador.

15.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Fatores que afetam a qualidade do trigo das farinhas (umidade, alfa-amilase, proteína, ácidos graxos livres, aflatoxina).

2. Proteínas do trigo: formação do complexo de glúten, qualidade tecnológica das proteínas, métodos de avaliação de qualidade da farinha de trigo.

3. Grânulo de amido: gelatinização e retrogradação, papel da alfa e beta amilase na amidação.

4. Tecnologia de panificação: produção de pão por métodos convencionais (direto e esponja) e métodos mecânicos ("Chorleywood" e "Do-Maker").

5. Moagem industrial de trigo (fluxograma, equipamentos).

6. Produção de pastas alimentícias.

7. Tecnologia de produção de biscoitos.

8. Estrutura e organização do grânulo de amido, características físico-químicas do amido, enzimas na síntese e hidrólise do amido.

9. Modificações físicas e químicas do amido. Principais aplicações.

10. Produção e utilização de amido de raízes e tubérculos e utilização industrial de amidos e seus derivados.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ATWELL, W. A. Wheat Flour: practical guide for the food industry. St. Paul: American Association of Cereal Chemists; AACC, 2001.

2. ATWELL, W. A. Starch. St. Paul: American Association of Cereal Chemists AACC, 1999.

3. CAUVAIN, S. P. Bread making – Improving quality. New York: CRC Press, 2000.

4. DELCOUR, J. A. HOSENEY, R. C. Principles of Cereal Science and Technology. 3ed. Eagan: AACC, 2010.

5. ELIASSON, A. C., LARSSON, K. Cereals in Breadmaking. New York: Marcel Dekker Inc., 1993.

6. HAMER, R. J.; HOSENEY, R. C. Interactions: The Keys to Cereal Quality. St. Paul: American Association of Cereal Chemists, AACC, 1998.

7. MORETTO, E.; FETT, R. Processamento e Análise de biscoitos. São Paulo: Livraria Varela, 1999.

8. OWENS, G. Cereals processing technology. New York: CRC Press, 2001.

9. PIZINATTO, A. Qualidade da Farinha de Trigo: Conceito, Fatores Determinantes, Parâmetros de Avaliação e Controle. Campinas: ITAL, 1997.

10. POMERANZ, Y. Wheat: Chemistry and Technology; vol 1 e 2. St. Paul: American Association of Cereal Chemists, AACC, 1988.

11. SLUIMER, P. Principles of Breadmaking: Functionality of raw materials and process steps. St. Paul: American Association of Cereal Chemists, AACC, 2005.

12. WATSON, S. A.; RAMSTAD, P. E. Corn: Chemistry and Technology. St. Paul: American Association of Cereal Chemists, AACC, 1994.

13. ARAÚJO, J. M. A. Química de Alimentos: Teoria e Prática. 6. ed. Viçosa: UFV, 2015. 668p.

14. CEREDA, M. P. (org